



IBERCUP[®]

Road to the World Final

REGULAMENTO

O IberCup tem a fórmula mágica para jogar nos torneios!

Alguma vez pensou que seria possível jogar em um dos maiores torneios Mundiais de Futebol Infante Juvenil do Planeta e concorrer a uma inesquecível viagem.

A Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, leva o feito, a partir de 01/02/2019 a 24/07/2019, um sorteio com atribuição de prêmio ao sorteado, que denominou de “Jogue no Maior Torneio de Futebol do Planeta e concorra a uma inesquecível viagem!”.

1ª O sorteio destina-se a todos os indivíduos que se inscrevam no Torneio Ibercup Preliminary Cup São Paulo 2019 promovida pela Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, a qual entregará a todos os participantes cartões alusivos ao produto e devidamente numerados para efeitos de sorteio.

2ª A promotora do sorteio, emitirá cartões numerados sequencialmente para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade 00000 até o número 99.999.

3ª Os concorrentes terão de apresentar a promotora os referidos cartões cujos os números foram sorteados para resgatar o prêmio.

4ª O sorteio será realizado através de esferas numeradas de zero a nove.

5ª As operações de sorteio dos prêmios será com base nos resultados das extrações da Loteria Federal.

6ª Os prêmios são:

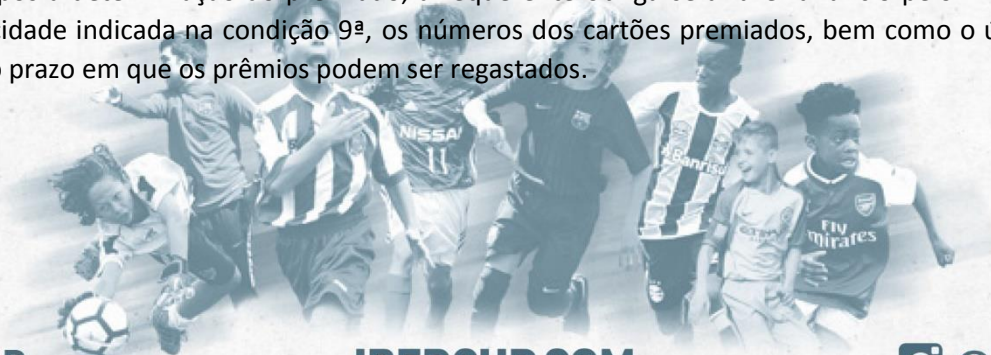
Viagem a Gramado (Rio Grande do Sul) para 02 pessoas incluindo passagem aérea (ida e volta) para 02 pessoas, hospedagem de 4 dias e 3 noites para 02 pessoas com direito a café da manhã no hotel, Translado (residência do contemplado – Aeroporto – residência do contemplado), Translado recpetivo (Aeroporto Salgado Filho – Gramado/RS – Aeroporto Salgado Filho) em datas a confirmar.

7ª Os prêmios referidos na condição 6ª deverão ser resgatados no prazo máximo de 180 dias a contar da data da realização do sorteio,

8ª O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro.

9ª A publicidade do sorteio será feita no site www.ibercup.com, obrigando a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento

10ª Após a determinação do premiado, a requerente obriga-se a fazer anúncio pelo meio de publicidade indicada na condição 9ª, os números dos cartões premiados, bem como o último dia do prazo em que os prêmios podem ser resgatados.





Descrição detalhada da operação:

11ª Durante o período de participação, compreendido entre 01/02/2019 a 24/07/2019, os clientes que adquirirem um credenciamento para participar do IberCup Preliminary Cup São Paulo 2019, poderão manifestar vontade de participar da promoção, que irá sortear uma viagem para Gramado (Rio Grande do Sul) com direito a um acompanhante, de acordo com as condições de inscrição abaixo descritas:

12ª Após a compra do credenciamento no torneio IberCup Preliminary Cup São Paulo 2019 através da empresa Easy Choice Agência de Viagem Eireli, o cliente irá receber quantos cupons tem direito com a numeração para concorrer ao sorteio.

13ª O cliente terá direito a 20 (vinte) cupons para participar da promoção na compra de um credenciamento no torneio IberCup Preliminary Cup São Paulo 2019.

14ª Não serão aceitas cópias dos cupons.

15ª O simples ato de solicitar os cupons pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do concorrente.

16ª A promotora do sorteio, emitirá cartões numerados sequencialmente para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade 00000 até o número 99.999.

Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio:

17ª Participar do Torneio IberCup Preliminary Cup São Paulo 2019 promovido pela empresa Easy Choice Agência de Viagem Eireli, a qual entregará a todos os participantes cartões devidamente numerados para efeito de sorteio para concorrer ao prêmio com base no resultado da Loteria Federal do dia 24/07/2019.





IBERCUP[®]

Road to the World Final

18^ª Será o ganhador do prêmio, o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal do dia 24/07/2019, lidos de cima para baixo. Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal

| | |
|-----------------------|--------|
| 1 ^ª Prêmio | 32.485 |
| 2 ^ª Prêmio | 45.983 |
| 3 ^ª Prêmio | 37.442 |
| 4 ^ª Prêmio | 18.666 |
| 5 ^ª Prêmio | 22.999 |

Neste exemplo, seria contemplado o portador do cupom contendo o número 53.269.

19^ª Caso não tenha sido distribuído o cupom com número idêntico ao sorteado na Loteria Federal no dia 24/07/2019, será ganhador do prêmio o portador do cupom distribuído com o número imediatamente superior e na falta deste, o número subsequente até que se tenha o cupom distribuído.

20^ª Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer em alguma da(s) data(s) prevista(s) por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

21^ª A promotora do sorteio, emitirá 01 série de 100.000 números para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade 00000 até o número 99.999.

22^ª Não poderão participar da promoção diretores, administradores e funcionários da empresa envolvida com esta promoção. Tal verificação será realizada pela empresa promotora, durante a apuração, por meio do seu banco de dados.

23^ª Não serão aceitas cópias dos cupons. Somente o cupom original.

Endereço completo do local de exibição dos prêmios:

24^ª A publicidade do sorteio será feita no site www.ibercup.com, obrigando a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento.





IBERCUP[®]

Road to the World Final

25ª Após a determinação do premiado, a requerente obriga-se a fazer anúncio pelo meio de publicidade indicada na condição anterior, os números dos cartões premiados, bem como o último dia do prazo em que os prêmios podem ser resgatados.

Data do sorteio ou data, horário e endereço completo da apuração,

26ª A apuração ocorrerá na data 24/07/2019 com base nos resultados das extrações da Loteria Federal.

27ª Não poderão participar da promoção diretores, administradores e funcionários da empresa envolvida com esta promoção. Tal verificação será realizada pela empresa promotora, durante a apuração, por meio do seu banco de dados.

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar

o(s) contemplado(s):

28ª O prêmio deverá ser resgatado no prazo máximo de 180 dias a contar da data da realização do sorteio.

29ª Os concorrentes terão de apresentar a promotora os refirdos cartões cujos o número foi sorteado com base no resultado da Loteria Federal para resgatar o prêmio.

30ª Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

31ª A responsabilidade de Easy Choice Agência de Viagem Eireli perante os participantes ganhadores, encerra-se no momento da entrega do prêmio, não tendo relação com nenhuma eventualidade que possa acontecer durante a viagem.

32ª Easy Choice Agência de Viagem Eireli, compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar o depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias da data da respectiva apuração, conforme determina o Art. 15 § 1º e § 2 do Decreto 70.951/1972 e parágrafo único do Art. 34 da Portaria MF nº 41/2008.

33ª O prêmio será entregues livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

34ª Easy Choice Agência de Viagem Eireli deverá encaminhar por e-mail o prêmio ao ganhador.

35ª Caso o ganhador deseje, poderá retirar na sede da promotora do sorteio, Rua Minas Gerais, 70, Adorata Center, Loja 11, Pituba. CEP 41.830-020, Salvador/BA. Ciente de que qualquer custo de deslocamento para retirada do prêmio será de responsabilidade única e exclusiva do participante ganhador.





IBERCUP[®]

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia

Road to the World Final

35ª A promoção será divulgada nos meios de comunicação como Site, Facebook e Instagram.

36ª A divulgação do ganhador se fará por e-mail e/ou telefonema ao contemplado.

37ª As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações de participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores através do telefone 71 99912-2007.

38ª O regulamento completo desta promoção estará disponível no site oficial da promotora, www.ibercup.com

39ª O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

40ª Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio da promotora do sorteio para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

41ª Caso o prêmio não seja procurado pelo ganhador, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contatos do término da promoção comercial, será declarada a caducidade dos mesmos e o valor correspondente que será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, de acordo com o Art. 6ª do Decreto nº 70.951, de 1972.

Divulgação da imagem do contemplado:

42ª O contemplado obriga-se a ceder a entidade sua imagem e som de voz, sem que isto acarrete qualquer ônus para a empresa promotora. O uso da imagem e som de voz do contemplado poderá ser usado pelo prazo de até 12 (doze) meses, após a apuração da promoção comercial, conforme estabelecimento na portaria nº 41 de 19/02/2008, do Ministério da Fazenda.

Disposições Gerais

43ª Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.





IBERCUP[®]

44ª Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

45ª Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o Art. 10 do Decreto 70.951/1972, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

